

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA.

LEI Nº 13/76



O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:

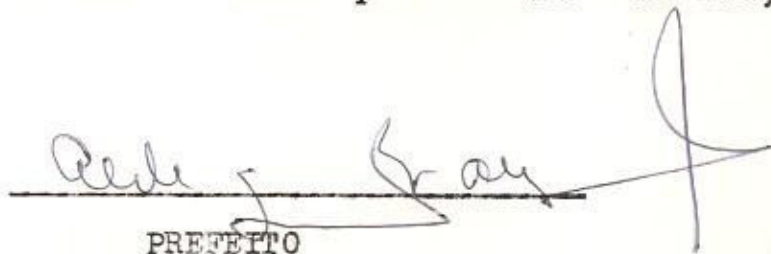
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, / Estado de Pernambuco, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de CR\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para fazer face às despesas com aquisição do fichário de aço, com 4 gavetas/ para o Setor de Contabilidade desta Prefeitura.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas a que se refere o Art. 1º, correrão por conta do Excesso de arrecadação, verificada até a presente data, de acordo com o art. 43 da Lei / federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 28 / de maio de 1976.



PREFEITO

a) Álvaro do Rêgo Barros.